



**CONSÓRCIO AXS ENERGIA 10**  
CNPJ/MF nº 51.600.430/0001-85

**ATA DE DELIBERAÇÃO DAS CONSORCIADAS REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia de 17 de setembro de 2024, às 10 horas, na sede do Consórcio AXS Energia Unidade 09, localizado na Rua Cruz e Souza, 57, sala 601, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88.020-710 ("Consórcio").

**2. PRESENÇA:** Presentes as Consorciadas (conforme definido abaixo):

**AXS ENERGIA UNIDADE 10 SPE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 50.117.634/0001-05, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, sala 602, Centro, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **RODOLFO DE SOUSA PINTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/04/1973, portador da Carteira de Identidade RG nº 3980936, órgão expedidor SESP-PR, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 015.315.629-57, residente à Rua Jornalista Narbal Vilela, nº 56, apto. 801, bloco A, João Paulo, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88.030-500, na qualidade de consorciada líder do Consórcio ("SPE 10"); e

**AXS ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.995.556/0001-09, NIRE nº 42.300.052.485, com sede na cidade Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro, nº 74 – Ed. Centro Empresarial Demétrio Ribeiro – Salas 601 e 602, Centro, CEP 88.020-700, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **RODOLFO DE SOUSA PINTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/04/1973, portador da Carteira de Identidade RG nº 3980936, órgão expedidor SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.315.629-57, residente à Rua Jornalista Narbal Vilela, nº 56, apto. 801, bloco A, João Paulo, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88.030-500 ("AXS") e, em conjunto com a SPE 10, as "Consoiciadas".

**3. DA ORDEM DO DIA:** examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:

DA #12476406 v3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242095224 Protocolo 242095224 de 18/09/2024 NIRE 42500080504

Nome da empresa CONSORCIO AXS ENERGIA 10

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429541873392248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/09/2024



(i) outorga e constituição, em favor dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da **AXS ENERGIA UFV GOIÁS SPE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.409.396/0001-26 ("SPE Goiás" e "Debenturistas", respectivamente), representados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), sendo que as debêntures serão emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da AXS Energia UFV Goiás SPE S.A.*", a ser celebrado entre a SPE Goiás, a AXS, a Roca Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.709.154/0001-71, a Araxá Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.278.192/0001-38 e o Agente Fiduciário ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente) de garantia real, na forma de cessão fiduciária, sobre a totalidade dos: **(a)** direitos creditórios, decorrentes e/ou emergentes, atuais e futuros, principais e acessórios, em face de consorciados que tenham compensação de energia elétrica promovida por meio da energia gerada pelas Centrais (conforme será definido na Escritura de Emissão) ("Consorticiados" e "Direitos Creditórios Consórcio", respectivamente); **(b)** direitos e prerrogativas, presentes e futuros, detidos e a serem detidos com relação à conta corrente vinculada, a ser aberta junto ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Banco Depositário"), de sua titularidade, a qual será movimentada, única e exclusivamente pelo Banco Depositário ("Conta Vinculada Consórcio"); **(c)** direitos creditórios, presentes e futuros, contra o Banco Depositário, correspondentes aos recursos depositados e que vierem a ser depositados em favor do Consórcio e quaisquer outros valores, mantidos na Conta Vinculada Consórcio (independentemente de onde se encontrarem, inclusive, sem limitação, enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária); **(d)** Investimentos Permitidos (conforme será definido no Contrato de Cessão Fiduciária, termo abaixo definido); e **(e)** qualquer outro bem ou direito que vier a ser adquirido ou transferido ao Consórcio em razão do emprego de recursos depositados e que vierem a ser depositados na Conta Vinculada Consórcio, inclusive em razão de excussão de garantias ("Cessão Fiduciária"), tudo conforme os termos e condições a serem estabelecidos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a SPE Goiás, o Consórcio e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), bem como a autorização para a celebração de todos os anexos e documentos decorrentes e acessórios ao Contrato de Cessão Fiduciária;



(ii) celebração, pelo Consórcio, do “*Contrato de Depósito*”, a ser celebrado entre a AXS Goiás, o Agente Fiduciário, o Consórcio e o Banco Depositário, para a prestação de serviço de depósito dos direitos creditórios devidos e a serem indicados no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, mediante a abertura, manutenção e movimentação de conta de depósito de titularidade do Consórcio mantida junto ao Banco Depositário, qual seja, a Conta Vinculada Consórcio, a qual será movimentada única e exclusivamente pelo Banco Depositário (“Contrato de Depósito”), bem como a autorização para a celebração de todos os anexos e documentos decorrentes e acessórios ao Contrato de Depósito;

(iii) a autorização para o Consórcio celebrar, na qualidade de locatário, o “*Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóveis e Outras Avenças*” a ser celebrado entre o Consórcio e a SPE Goiás (“Contrato de Locação”), bem como a autorização para a celebração de todos os anexos e documentos decorrentes e acessórios ao Contrato de Locação;

(iv) a autorização aos administradores e procuradores do Consórcio para negociarem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações a serem tomadas e à Emissão, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários; e

(v) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração e pelos procuradores do Consórcio relacionados à presente Ordem do Dia.

**4. DAS DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as Consorciadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, aprovaram:

(i) a outorga e constituição, pelo Consórcio, da Cessão Fiduciária, em favor dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, conforme termos e condições a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária;

(ii) a autorização para o Consórcio celebrar o Contrato de Depósito, conforme termos e condições a serem ali previstos;

(iii) a autorização para o Consórcio celebrar, na qualidade de locatário, o Contrato de Locação, conforme termos e condições a serem ali previstos;

(iv) a autorização aos administradores e procuradores do Consórcio para negociarem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, além de praticar todos



os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações a serem tomadas e à Emissão, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários; e

(v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores do Consórcio com relação às deliberações acima.

**5. ESCLARECIMENTOS:** Os termos iniciados em maiúsculo, empregados neste instrumento e não definidos aqui, terão os significados que lhe serão atribuídos no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme indicado.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada devidamente assinada. Assinaturas: **AXS ENERGIA 10 SPE 09 S.A.** (por seu Diretor Presidente, Sr. Rodolfo de Sousa Pinto e pelo administrador do Consórcio, Sr. Paulo Thomazoni) e **AXS ENERGIA S.A.** (por seu Diretor Presidente, Sr. Rodolfo de Sousa Pinto).

Florianópolis, 17 de setembro de 2024

**AXS ENERGIA UNIDADE 10 SPE S.A.**  
Rodolfo de Sousa Pinto

**CONSÓRCIO AXS ENERGIA 10**  
Paulo Thomazoni

e

**AXS ENERGIA S.A.**  
Rodolfo de Sousa Pinto  
Diretor Presidente

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242095224 Protocolo 242095224 de 18/09/2024 NIRE 42500080504

Nome da empresa CONSORCIO AXS ENERGIA 10

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429541873392248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/09/2024



242095224

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSORCIO AXS ENERGIA 10
PROTOCOLO	242095224 - 18/09/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 42500080504  
CNPJ 51.600.430/0001-85  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2024  
SOB N: 20242095224

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01531562957 - RODOLFO DE SOUSA PINTO - Assinado em 18/09/2024 às 17:26:26

Cpf: 08839056807 - PAULO THOMAZONI - Assinado em 18/09/2024 às 17:08:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242095224 Protocolo 242095224 de 18/09/2024 NIRE 42500080504

Nome da empresa CONSORCIO AXS ENERGIA 10

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429541873392248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/09/2024